



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO FÁBIO FELIX



MOÇÃO Nº ^{MOÇ} 100 /2019

L I D O

Em, 12/06/19

(Do Senhor Deputado FÁBIO FELIX)

[Assinatura]

Legislativa

Manifesta repúdio ao Governo Federal pela extinção da autonomia e das condições de funcionamento do Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura (MNPCT).

Setor Protocolo Legislativo
MO Nº 100 / 2019
Folha Nº 01 Beta

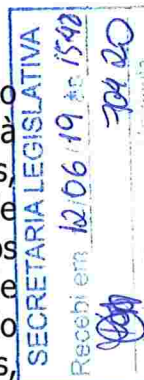
Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Proponho, com base no artigo 144, do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, aos nobres parlamentares o manifesto de repúdio ao Governo Federal pela extinção da autonomia e das condições de funcionamento do Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura, por meio do Decreto nº 9.831, publicado no dia 11 de junho de 2019.

JUSTIFICAÇÃO

O Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura (MNPCT), criado em 2015, integrando a estrutura do Sistema Nacional de Combate e Prevenção à Tortura, tem como objetivos a fiscalização das unidades de internação, hospitais, presídios e outras instalações de privação de liberdade, bem a realização de diagnósticos e recomendações ao Poder Executivo diante de violações de direitos humanos. A criação do MNPCT pela Lei 12.847/13 atendeu a recomendação de Órgãos Internacionais dando operacionalidade ao Protocolo Facultativo à Convenção das Nações Unidas contra a Tortura e Outros Tratamentos ou Penas Cruéis, internalizado no ordenamento jurídico brasileiro por meio do Decreto nº 6.085, de 19 de abril de 2007.¹

No dia 11 de junho de 2019, os 7 peritos integrantes do MNPCT foram surpreendidos pelo Decreto 9.831, que os exonerou da estrutura do órgão. A motivação, ainda não compreendida completamente pelos ex-servidores gera desconfiança a respeito dos atos coordenados para desarticular e desmontar os órgãos dedicados a prevenção e apuração de violações aos direitos humanos. Segundo uma das peritas exoneradas, a Doutora Ana Cláudia Camuri, de 42 anos²:



¹ <https://politica.estadao.com.br/noticias/geral,bolsonaro-desmonta-orgao-de-combate-a-tortura,70002866264>

² <https://oglobo.globo.com/brasil/bolsonaro-exonera-peritos-acaba-com-salarios-do-mecanismo-nacional-de-prevencao-combate-tortura-23731603>



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO FÁBIO FELIX



“A gente sabe que mexe com pessoas de muito poder e dinheiro, como empresários da rede manicomial e pessoas das comunidades terapêuticas. Estão todos ligados ao Congresso. Também há preocupações quanto a agentes do Executivo, como secretários de segurança que adotam posturas inadequadas, relativas a tortura, e que a gente denúncia. ”

O Decreto expedido pelo Poder Executivo motivou uma denúncia ao relator especial da ONU para assuntos ligados à tortura e tratamentos e punições degradantes, em razão da exoneração dos peritos e do corte dos salários dos cargos ligados ao órgão. A medida, segundo especialistas, retira a independência e autonomia do órgão, que agora funcionará apenas com voluntários.³

De fato, a decisão tomada pelo Governo Federal desarticula um dos mecanismos de proteção de direitos humanos mais importantes do país, que se reconstrói de um passado de autoritarismo e violações de direitos, ao passo que busca prevenir e combater a violência e a tortura em seus presídios e unidades de internação. Ressalta-se que a decisão foi ultimada menos de 1 mês após a chacina que vitimou 55 pessoas em Manaus, revelando a importância do órgão no atual contexto social brasileiro.⁴

Além de combater e prevenir a tortura nos presídios, o mecanismo, em sua forma original, também figurava como um importante instrumento de atuação pela luta antimanicomial, por meio da atividade fiscalizatória nas dependências de verdadeiros manicômios que se passam por comunidades terapêuticas e hospitais psiquiátricos. Tudo isso se perde com o desmonte operado no órgão pelo Governo Federal.

Pelo exposto, convocamos os nobres Deputados à uma manifestação de repúdio em razão da extinção da independência e da operacionalidade do MNPCT, por ser uma medida que traz consequências graves aos direitos humanos e fundamentais, violando, inclusive, a Convenção das Nações Unidas contra a Tortura e Outros Tratamentos ou Penas Cruéis e a própria Constituição Cidadã.

Sala das Sessões, em de de 2019.

Deputado **FÁBIO FELIX**
PSOL/DF

Setor Protocolo Legislativo
Mp Nº 100 / 2019
Folha Nº 02 Bete

³ <https://oglobo.globo.com/brasil/bolsonaro-denunciado-onu-apos-exonerar-peritos-acabar-com-salarios-de-orgao-que-combate-tortura-23732373>



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Unidade responsável: Secretaria Legislativa

Assunto: Distribuição da **Moção nº 100/19**.

Autoria: Deputado (a) **Fábio Felix (PSOL)**

Ao **SPL** para indexações, em seguida a Secretaria Legislativa, em caráter de **URGÊNCIA** (art. 144, § 2º, RI), para inclusão na Ordem do Dia (art. 144, RI).

Em 13/06/19

MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo
Mo Nº 100 / 2019
Folha Nº 03 de 6